



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### ATA DE JULGAMENTO

#### Ata da 24ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e vinte, com início às quatorze horas e trinta minutos, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com registro eletrônico de votação do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, dos Juizes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, Henrique Gonçalves Trindade, José Batista de Santana Júnior, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral.

#### J U L G A M E N T O S

##### Processo físico:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE N° 33.695/2019) NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 64-10.2016.6.05.0193  
ORIGEM: IACU-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IACU)  
RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTOÑDANO  
EMBARGANTE(S): JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E JAYME ALMEIDA BRITO  
ADVOGADO(S): FELIPE BORBA ANDRADE, ANDRÉ REQUIÃO MOURA, TIAGO LEAL AYRES, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO E JULLIANA CUNHA  
EMBARGADO(S): ADELSON SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(S): RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MUNIZ, JOSÉ BENTO DE SOUZA BARBOSA E INGRIDY MAURÍCIO SANTANA  
EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IACU E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B EM IACU  
ADVOGADO(S): LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO, FERNANDO VAZ COSTA NETO, ADEMIR ISMERIM MEDINA, DIEGO LOMANTO ANDRADE E INGRIDY MAURÍCIO SANTANA  
ASSUNTO: EMBARGOS OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO N° 59/2019 QUE ACOLHEU COM EFEITOS MODIFICATIVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ADELSON SOUZA DE OLIVEIRA, ASSEGURANDO-LHE A PERMANÊNCIA NO CARGO DE PREFEITO DE IACU.  
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

### Processos eletrônicos:

Agravo Interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0600342-51.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

INTERESSADO: JOSE GAMA NEVES

INTERESSADO: PAULO VELLOSO DANTAS AZI

AGRAVANTE: DEMOCRATAS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600002-04.2020.6.05.0120

PROCEDÊNCIA: São Domingos - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: JUÍZO DA 120ª ZONA ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

RECURSO ELEITORAL N 0600234-85.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Iaçú - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: JAYME ALMEIDA BRITO

ADVOGADO: ROBERT ANGELO RODRIGUES DA SILVA - OAB/DF27868

ADVOGADO: CAETANO LIRA CALTABIANO - OAB/DF57353

ADVOGADO: ANDRE SANTOS - OAB/DF33180

ADVOGADO: FELIPE BORBA ANDRADE - OAB/DF34485

ADVOGADO: JULLIANA SANTOS DA CUNHA - OAB/DF32440

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO REIS ALMEIDA

ADVOGADO: ROBERT ANGELO RODRIGUES DA SILVA - OAB/DF27868

ADVOGADO: CAETANO LIRA CALTABIANO - OAB/DF57353

ADVOGADO: ANDRE SANTOS - OAB/DF33180

ADVOGADO: FELIPE BORBA ANDRADE - OAB/DF34485

ADVOGADO: JULLIANA SANTOS DA CUNHA - OAB/DF32440

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046

RECORRIDO: Coligação UM NOVO SONHO PARA IAÇU

ADVOGADO: INGRIDY MAURICIO SANTANA - OAB/BA43792

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151

ADVOGADO: ANDRE LUIZ CRAMER - OAB/BA56523

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529

RECORRIDO: PC DO B PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: INGRIDY MAURICIO SANTANA - OAB/BA43792

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529

RECORRIDO: ADELSON SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: INGRIDY MAURICIO SANTANA - OAB/BA43792

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151

ADVOGADO: RUBEN ANTONIO MACHADO VIEIRA MARIZ - OAB/DF28389

ADVOGADO: UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR - OAB/BA31870

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a

presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 19 de março de 2020.

Des. Jatahy Júnior  
PRESIDENTE